



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.177, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para manutenção da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.11 - Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 212

Valor: R\$ 20.000,00

Valor total : R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria da Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 175

Valor: R\$ 20.000,00

Valor total : R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 10 de setembro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.177 de 43 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 41.166.815